



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 13 DE DEZEMBRO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1423 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N° 11.582, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipais relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O horário do expediente nas repartições públicas municipais nas datas abaixo será:

- I – dia 22 de dezembro das 08h00 às 12h00;
- II – dia 26 de dezembro das 12h00 às 17h00;
- III – dia 29 de dezembro das 08h00 às 12:00 e
- IV – dia 02 de janeiro de 2018 das 12h00 às 17h00.

Art. 2º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente, incluindo a Guarda Municipal, Serviços de Trânsito, Unidades de Saúde e outros, a critério do Secretário da respectiva Pasta.

Parágrafo único - O presente decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escala de plantão.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

DECRETO N.º 11.583, de 13 de dezembro de 2.017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 6.657,51 (Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO**08.004. Depto de Planejamento Técnico**

08.004.12.365. 0007.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	05200	6.657,51
				TOTAL	6.657,51

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso II, no valor de 6.657,51.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de dezembro de 2017

Rogério Lins

Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque

Secretário de Finanças

Ana Paula Rossi

Secretária de Educação

LEI**LEI Nº 4.851, DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Osasco para o quadriênio compreendido entre 2018 a 2021.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI Nº

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Osasco, para o quadriênio compreendido entre 2018 a 2021, estabelecendo os programas, com seus respectivos objetivos e indicadores, e as ações de governo, com os seus respectivos produtos e metas físicas e financeiras, para as despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual com vigência durante o quadriênio 2018-2021 tem como escopo organizar a atuação governamental em programas e ações, orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período de sua vigência.

§ 1º Os programas e ações deste Plano Plurianual serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que, por ventura, as modifiquem.

§ 2º Para elaboração deste Plano Plurianual, foram adotados os seguintes conceitos estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

I - Programa: é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos neste Plano;

II - Projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

III - Atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - Operações Especiais: são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 3º As estimativas de receita e de despesas dos programas constantes dos anexos desta Lei, bem como suas metas anuais, foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, em consonância com o princípio da gestão fiscal responsável estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, não se constituindo, contudo, em limites para a elaboração das leis orçamentárias anuais.

§ 1º As leis de diretrizes orçamentárias e as do orçamento anual, durante o período de 2018 a 2021, devem ser compatíveis com os programas e metas, constantes desta Lei, observado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º As metas referidas no caput deste artigo norteiam as ações da Administração Municipal e correspondem a quantidades estimadas, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do Plano Plurianual de que trata esta Lei.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo poderá editar Decretos e outros atos administrativos para formalizar as revisões deste Plano Plurianual, de modo a garantir a adequação necessária às mudanças que ocorrerem durante a execução dos programas e ações, em termos de órgão responsável, da unidade orçamentária, dos índices de indicadores, dos programas e das metas físicas e financeiras e dos produtos das ações.

Art. 4º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, deverão ser submetidos à apreciação legislativa, por meio de projeto de lei específico de iniciativa do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à plena execução desta Lei, que poderá ser revista ou modificada ao longo de sua vigência, em função de alterações de prioridades e de outros fatores, capazes de interferir na gestão das políticas públicas no âmbito municipal ou no contexto econômico, financeiro, social ou urbano.

§ 1º Por ocasião da elaboração das leis orçamentárias anuais ou das que autorizarem a abertura de créditos adicionais, assim como da lei de diretrizes orçamentárias, poderão ser criadas, no âmbito de cada programa, novas ações ou modificações das já existentes.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º, do caput, deste artigo, a criação de nova ação ou, modificações das já existentes, deverão observar a compatibilidade com os objetivos e indicadores de um ou mais programas, devendo constar do respectivo Projeto de Lei as metas físicas e financeiras correspondentes.

§ 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, disponibilizará anualmente no site da Prefeitura os Relatórios de Avaliação do Plano Plurianual 2018/2021 e, se necessário, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei de revisão do plano até o dia 31 de agosto de cada ano, tendo por base as informações dos citados Relatórios.

Art. 6º Para fins de avaliação, os valores dos programas e das ações estabelecidos nesta Lei foram calculados a preços médios praticados durante o exercício de 2016, podendo ser reajustados durante a vigência desta Lei, quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária anual.

Art. 7º As diretrizes de elaboração do Plano Plurianual 2018-2021 de Osasco foram construídas no sentido de contribuir com o desenvolvimento de capacidades em âmbito local em torno das metas estabelecidas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) disseminado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), um conjunto de 17 objetivos a serem alcançados de maneira global até 2030, a saber:

I- Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

II- Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

III- Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

IV- Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

V- Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

VI- Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos;

VII- Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos;

VIII- Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos;

IX- Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;

X- Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles;

XI- Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

XII- Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

XIII- Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;

XIV- Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

XV- Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade;

XVI- Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições

eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

XVII- Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Art. 8º As ações governamentais para o quadriênio compreendido entre o período de 2018 a 2021 estão especificadas nas Diretrizes Programáticas, observados sempre as macrodiretrizes estratégicas, da seguinte forma:

I - Trabalho e Compromisso com o Cidadão, prezando uma gestão eficiente, avançando em tecnologia, profissional e valorizando os servidores, com foco no desenho e na aplicação de políticas públicas que atendam as necessidades dos cidadãos e cidadãs que residem e trabalham na cidade;

II - Osasco Cidade Renovada, proporcionando uma renovação sustentável da cidade, que torne os espaços públicos mais seguros, arborizados e bem conservados, pelos quais as pessoas possam se locomover melhor, com acesso a mais e melhores serviços de saúde, cultura e lazer;

III - Orgulho de ser Osasquense, acolhendo, respeitando e valorizando a diversidade das dinâmicas regionais, sociais e das manifestações raciais, culturais e religiosas para que se reconstrua a identidade osasquense baseada em inclusão e integração;

Art. 9º O planejamento da base estratégica do Plano Plurianual 2018-2021 foram organizados por meio de eixos estratégicos, a saber:

I- Saúde;

II- Educação;

III- Segurança e ordem urbana;

IV- Mobilidade urbana e transportes;

V- Zeladoria e infraestrutura urbana

VI- Modernização da gestão;

VII- Esporte, Cultura e Lazer;

VIII- Habitação;

IX- Desenvolvimento urbano, econômico, social e trabalho;

X- Meio ambiente e sustentabilidade;

XI- Assistência e inclusão social, direitos humanos, igualdade racial e de gêneros.

Art. 10. A base estratégica que norteia o Plano Plurianual osasquense referente ao período 2018-2021 foi baseada nos seguintes objetivos estratégicos:

I- Fortalecer a atenção básica como ordenadora do sistema, priorizando as populações vulneráveis;

II- Melhorar a gestão do trabalho e valorização dos servidores;

III- Ampliar e melhorar o atendimento escolar na educação infantil;

IV- Promover a reestruturação pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando a diversidade da população;

V- Proteger a vida e patrimônio das pessoas em áreas de risco, prevenindo a ocupação irregular de maneira articulada e intersetorial;

VI- Promover a segurança voltada à cidadania, estimulando políticas públicas articuladas a partir das áreas de maior vulnerabilidade;

VII- Optimizar o sistema de transporte coletivo;

VIII- Ampliar e melhorar o desempenho operacional do sistema viário existente, considerando Pedestres, Ciclistas, Transporte Motorizado e de Carga.

IX- Melhorar a qualidade de vida da população por meio de uma política integrada de infraestrutura urbana, com foco no combate às enchentes e coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos para todos os domicílios;

X- Implementar planos e projetos integrados voltados à modernização e manutenção continuada das vias, dos espaços públicos e dos próprios municipais;

XI- Aumentar a eficiência da administração por meio da modernização e valorização das pessoas, aprimoramento tecnológico, de sistemas e dos processos de trabalho;

XII- Atuar de forma coordenada, transparente e que valorize a matrículalidade dos programas e das ações planejadas;

XIII- Consolidar e garantir institucionalmente práticas esportivas, culturais e de lazer de forma democrática, acessível e permanente visando a transformação social;

XIV- Promover a ressignificação e apropriação dos espaços pela população, por meio do diálogo, do pertencimento e da participação à cultura, esporte e lazer, enquanto dimensão estratégica econômica e social de Osasco;

XV- Garantir moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social;

XVI- Atualizar o marco legal da política habitacional osasquense, integrado com o desenvolvimento urbano;

XVII- Promover o desenvolvimento urbano, econômico e social com igualdade de oportunidades na ocupação do território;

XVIII- Intensificar as políticas de geração de trabalho, renda e inclusão social;

XIX- Articular as diversas políticas associadas à preservação e recuperação dos recursos hídricos;

XX- Ampliar as Áreas verdes e permeáveis na cidade;

XXI- Estabelecer uma política de promoção do bem-estar animal integrada às diversas políticas públicas existentes;

XXII- Combater a violação de direitos sociais

XXIII- Diminuir a pobreza, a desigualdade e a vulnerabilidade social;

Art. 11. Os programas, objetivos e justificativas são apresentados nos anexos, conforme as orientações básicas, oriundas dos órgãos de controle externo e nos manuais expedidos pelos órgãos federais, responsáveis pelas normas de orçamento e finanças públicas.

Art. 12. Faz parte desta Lei os seguintes anexos:

I – Guia de Leitura

II - Diagnóstico Estratégico da cidade de Osasco;

III - Estimativa da Receita;

IV – A Estratégia do PPA 2018-2021;

V - Programas e Ações Governamentais;

VI - Estrutura Administrativa.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

Bruno Mancini

Secretário de Planejamento e Gestão

LEI N° 4.854, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o recebimento, por doação de bem imóvel de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ROGÉRIO LINS, prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a receber, á título de doação, o imóvel urbano de propriedade do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, com as seguintes características:

“Iniciando no ponto A com uma extensão em linha reta de 24,86m (vinte e quatro metros e oitenta e seis centímetros), confrontando com a Avenida Presidente Kennedy; com uma extensão em linha reta de 102,72m (cento e dois metros e setenta e dois centímetros), confrontando com a mesma Avenida Presidente Kennedy, até encontrar o Ponto C; deflete à direita com uma extensão em linha reta de 15,75 (quinze metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com o lote 23, até encontrar o ponto D; deflete à direita com uma extensão em linha reta de 122,00 (cento e vinte e dois metros), confrontando com os imóveis, com cadastro fiscal nº 232 225 313 0284; cadastro fiscal nº 232 225 313 0320; cadastro fiscal nº 232 225 313 0332; cadastro fiscal nº 232 225 313 0342 (Congregação Franciscana); cadastro fiscal nº 232 225 313 0366 (VOLP); cadastro fiscal nº 232 225 313 0378 (VOLP); até encontrar o ponto E; deflete à direita com uma extensão em linha reta de 50,00m (cinquenta metros), confrontando com os imóveis, com cadastro fiscal nº 232 225 313 0490; cadastro fiscal nº 232 225 313 0499; cadastro fiscal nº 232 225 313 0508; cadastro fiscal nº 232 225 313 0001; até encontrar o ponto inicial A; encerrando assim sua descrição”.

Parágrafo Único – o imóvel a que se refere o caput encontra-se localizado em zona urbana, conforme matrícula e croqui de localização em anexo que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O imóvel objeto da presente Lei tem destinação para fins habitacionais e/ou a implantação de equipamentos públicos.

Art. 3º O imóvel será doado ao Município de Osasco, sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de dezembro de 2017.

ROGERIO LINS

PREFEITO

LEI N° 4.857, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui no Calendário Oficial da Cidade de Osasco a Semana Municipal da Saúde.

Projeto de Lei nº 261/2017 de autoria da

Vereadora Francisca Jenilucia Ribeiro de Andrade.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído a “Semana Municipal da Saúde” a ser comemorado na 4ª (quarta) semana do mês de junho de cada ano.

Art. 2º A data a que se refere o Art. 1º, fica fazendo parte integrante do Calendário de Eventos Oficiais do Município de Osasco.

Art. 3º Na comemoração de data pode-se promover eventos, mutirões com atendimento clínico, ginecológico e pediátrico, palestras de prevenção e quaisquer outros que tenham por objetivo ressaltar a importância da saúde na data estipulada no Art. 1º.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS

Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS
13/12/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA N° 3457/17 - EXONERAR, A PEDIDO, GABRIELA ANTONINI DA SILVA, MATRÍCULA 103.859 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA N° 3459/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) RAMILDO ALVES DE ARRUDA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - NORTE, da Secretaria de Segurança e Controle Urbano na data de 13/12/2017. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE MERCADOS E BANCAS DE JORNAIS 3 DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, junto à Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento a partir de 14/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3460/17 - EXONERAR o (a) Senhor (a) BRUNO HENRIQUE CHICÓRIA PEREIRA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE MERCADOS E BANCAS DE JORNAIS 3 DO DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, da Secretaria de Industria, Comércio e Abastecimento na data de 13/12/2017. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - NORTE, junto à Secretaria de Segurança e Controle Urbano a partir de 14/12/2017. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORATARIA Nº 3456 / 2017 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO SANITARISTA**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 312/2016 e jornada de 30 horas semanais, as senhoras abaixo descritas:

Classificação	Nome	R.G. nº
20º	Palmira Carvalho De Santana	41333542
21º	Domenica Ap.Veneziano U. Da Silva	44571908

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 3461/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ADRIANA RODRIGUES DA COSTA, RG. 8.738.449-1**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DA EMEF DR. FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 3462/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIA CRISTINA PRACHERE FREITAS, RG. 13.715.281-4**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO E CARTOGRAFIA**, da (do) **Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORATARIA Nº 3463/17 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JOÃO MARCOS APRIJO DE PAULA, RG. 50.493.441-7**, para exercer o cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO JUDICIAL**, da (do) **Secretaria de Assuntos Jurídicos**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de Dezembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 2873 / 2017, publicada em 19 de Setembro do ano em curso leia-se: “ - Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Titular: Maria Manoela de Lima Campos – matrícula 148.228

Suplente: Maria Isabel do Amaral de Paula Souza – matrícula 148.209

Titular: Gisela Porto Benatti – 093.344

Suplente: Felipe Lascane Neto – matrícula 157.615.”

Na portaria 3427/17, publicada em 06 de dezembro do ano em curso, leia-se: “ DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.”

Na portaria 3454 / 2017, publicada em 11 de dezembro do ano em curso leia-se: “- Tornar Nula a portaria 3448/17, publicada em 08 de Dezembro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 560/17
PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 029152/2012**

Interessado: SECONTRU
Assunto: PROCEDÊNCIA DA REVISÃO

DESPACHO:

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, ACOLHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 029152/2012, julgando PROCEDENTE A REVISÃO formulada pela servidora Guarda Civil Municipal 3ª Classe FABIO SAMPAIO, matrícula nº110.448.

Diante a procedência da revisão, torna-se sem efeito a Portaria nº 033/DSU/GCM/2009 retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2009

Após, sigam os autos ao DAP, para as devidas anotações no prontuário do servidor, ressaltando que os direitos e benefícios porventura perdidos pelo servidor em decorrência da penalidade aplicada, deverão ser restituídos.

Publique-se.

Osasco, 08 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 561/17
PROCESSO ADM
Nº 11786/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa White Martins Gases Industriais Ltda, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 07 de dezembro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 562/17
PROCESSO ADM
Nº 22982/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Serviços e Obras, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa FORMIGA COLETA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA - ME, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Serviços e Obras para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 07 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 563/17
PROCESSO ADM
Nº 8661/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa Assistência Vicentina Imaculada Conceição, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 07 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 564/17
PROCESSO ADM
Nº 8663/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa WRB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 07 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

**AP Nº 565/17
PROCESSO ADM
Nº 21676/2017**

À Secretaria de Finanças

Sr. Secretário

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PELA EDUCAÇÃO, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Educação para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 07 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

funcional irregular.

Osasco, 07 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

**AP Nº 567/17
PROCESSO ADM
Nº 22841/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Cultura, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO pagamento à Empresa ASSOCIAÇÃO CAMILA EM DEFESA E VALORIZAÇÃO DA VIDA, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Cultura para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assuntos Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 07 de dezembro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO -

**AP Nº 570/17
PROCESSO ADM
Nº 11238/2015**

INTERESSADO: ADEMAR MENDES DA SILVA

ASSUNTO: MULTA – NÃO ATENDIMENTO À NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEL.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, de acordo com as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado em face à decisão de primeira instância que indeferiu o pedido de cancelamento do auto de multa nº 28.750, lavrado por não atendimento às notificações para regularização do imóvel.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano para as providências cabíveis.

Osasco, 01 de novembro de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017 EDITAL DE 04ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulos 1,2; 3 e item 3.13; itens 16.5

Sendo considerado apto, será obrigatória a apresentação dos Exames Complementares previstos no item 16.6.1 do Capítulo 16, Anexo VII do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto ou ausente nos dias e horários estabelecidos será eliminado do certame, conforme previsto nos Capítulos 5, 7; 9 e item 9.7; 11 e itens 11.2.4.1 e 11.7; 13.5; 16 e respectivos subitens (item 16.5, item 16.7, item 16.8, item 16.9, item 16.10 e item 16.11); 17 e item 17.16, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- Engenheiro de Segurança do Trabalho - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO: 07º e 8º - DIA 20/12/2017 ÀS 09h00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Conselho Regional da Classe, quando for o caso;
- s) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- Bacharel em Engenharia e especialização na área de atuação, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Osasco, 13 de dezembro de 2017.

SERGIO DI NIZO

Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 10692/2017

NOTA DE EMPENHO nº 25903/2017

CARTA CONTRATO: 26/2017

CV nº. 006.DCLC.024.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEPLAG/SSO

CONTRATADA: J. ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ: 27.374.330/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DA USB DARCY ALVES ROBALINHO – VILA AYROSA

ASSINATURA: 30/11/2017

VALOR: R\$ 129.329,69 (CENTO VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 11250/2017

NOTA DE EMPENHO nº 26062/2017

CARTA CONTRATO: 027/2017

CV nº. 013.DCLC.024.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEPLAG/SSO

CONTRATADA: J. ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ: 27.374.330/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UBS MARIA GIRODE CURY – JD. NOVO OSASCO

ASSINATURA: 30/11/2017

VALOR: R\$ 109.869,03 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 10685/2017

NOTA DE EMPENHO nº 26247/2017

CARTA CONTRATO: 028/2017

CV nº. 007.DCLC.024.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEPLAG/SSO

CONTRATADA: JOEL RIELO JUNIOR – ME

CNPJ: 12.634.718/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO JD. LOFREDO

ASSINATURA: 30/11/2017

VALOR: R\$ 144.612,68 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017

Comunicamos que, nos termos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica SUSPENSO “sine die” o PREGÃO PRESENCIAL N° 0039/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.170/2017 – SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER – OBJETO: Hospedagem com pensão completa (cinco refeições diárias) em padrão 3 estrelas, na forma definida pelo “Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem”, publicado pelo Ministério do Turismo.

Osasco, 13 de dezembro de 2017.

Meire Regina Hernandes

Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco convoca todos os conselheiros titulares e convida, os conselheiros suplentes, os representantes de entidades socioassistenciais inscritas ou com projetos inscritos no conselho, os usuários e trabalhadores do SUAS e todos os municípios interessados, na discussão da política de Assistência Social no município, a participarem da Reunião Ordinária que será realizada no dia 20 de dezembro de 2017 às 14 horas, na sala B da Secretaria de Assistência Social – SAS, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, para tratar da pauta que segue: I. DELIBERAÇÕES: a) Aprovação das atas da Reunião Ordinária do dia 29/11/2017 e da Reunião Extraordinária do dia 06/12/2017. b) Calendário para o 1º semestre de 2018. c) II. INFORMES: Informes gerais.

*Maria Aparecida Maroti
Presidente do CMAS*

RESOLUÇÃO N° 21, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação do Cofinanciamento Estadual para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Osasco em 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária de 06 de dezembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.388/97, de 04 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal 4.638, de 15 de maio de 2.014,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a distribuição do Cofinanciamento estadual no valor de R\$ 1.677.465,60 para as ações socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social em Osasco no ano de 2018.

Art. 2º Os valores distribuídos foram: R\$ 801.229,44 para as ações de execução direta dos serviços da Proteção Social Básica e R\$ 876.236,16 para as ações de execução direta dos serviços da Proteção Social Especial de média e alta complexidade.

Art. 3º Na Proteção Social Básica os serviços cofinanciados com recursos do estado serão:

I - Centro de Atenção à Terceira Idade – CATI: R\$ 60.000,00/ano;
II- Centro de Convivência Vila Yara: R\$ 19.229,44/ano;
III- CRAS Bonança: R\$ 78.000,00/ano;
IV- CRAS Munhoz: R\$ 78.000,00/ano;
V- CRAS Rochdale: R\$ 82.000,00/ano;
VI- CRAS Piratininga: R\$ 78.000,00/ano;
VII- CRAS KM 18: R\$ 78.000,00/ano;
VIII- CRAS Santo Antônio: R\$ 78.000,00/ano;
IX- CRAS Padroeira: R\$ 90.000,00/ano;
X- CRAS Veloso: R\$ 82.000,00/ano;
XI- CRAS 1º de Maio: R\$ 78.000,00/ano.

Art. 4º Na Proteção Social Especial de Média Complexidade os serviços cofinanciados com recursos do estado serão:

I - Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC: R\$ 180.000/ano.

Art. 5º Na proteção Social Especial de Alta Complexidade os serviços cofinanciados com recursos do estado serão os de acolhimento institucional para criança/ adolescentes e idosos abaixo relacionados:

I - Casa Doce Lar: R\$ 116.039,36/ano;
II - Casa Juventude: R\$ 116.039,36/ano;
III- Casa Nova Esperança: R\$ 116.039,36/ano;
IV- Casa Primeiros Passos: R\$ 116.039,36/ano;
V - Casa Vida Nova: R\$ 116.039,36/ano;
VI- Lar Cora Coralina para Idosos: R\$ 116.039,36/ano.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 12 de dezembro de 2017.

*Maria Aparecida Maroti
Presidente*

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**ATA 5ª REUNIÃO CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**

06/12/2017

No dia seis de dezembro de 2017, às 14h:00, na sala 28 do Paço Municipal, iniciaram-se os trabalhos da 5ª reunião da 1ª Câmara de Conciliação de Precatórios, com a presença de: Felipe Lascane Neto (Procurador/SAJ); Rogério Morina Vaz (Procurador/SAJ); Clóvis Antonio Fraga (Agente Fiscal/SF); Giseli Goreti Ribeiro (Analista Financeiro/SF) e Gisela Porto Benatti (assessora da diretoria judicial). Ausente Sérgio Moreira Maciel (Auditor/SF), em razão de férias de 30 dias a partir do dia 20 de novembro. Questão de ordem: PA 021935/2017, Maria Leal, indeferido o pedido de reconsideração, votação unânime. Em julgamento:

- PA nº 021926/2017, Eliezer José Pereira, relator Dr. Felipe Lascane Neto, deferido o trânsito do processo para decisão do Secretário de Assuntos Jurídicos acerca do pedido de habilitação, votação unânime;
- PA nº 020289/2017, Porto Advogados, relator Dr. Felipe Lascane Neto, deferido o trânsito do processo para decisão do Secretário de Assuntos Jurídicos acerca do pedido de habilitação, votação unânime;
- PA nº 020297/2017, Sustentare Serviços Ambientais S.A., relator Dr. Felipe Lascane Neto, convertido em diligência nos termos do voto do relator, votação unânime;
- PA nº 020294/2017, Sustentare Serviços Ambientais S.A, relator Dr. Felipe Lascane Neto, convertido em diligência nos termos do voto do relator, votação unânime;
- PA nº 21931/2017, Eliete Eça Negreiros e outros, relator Dr. Felipe Lascane Neto, convertido em diligência nos termos do voto do relator, votação unânime;
- PA nº 021815/2017, Transnegrelli Transportadora Ltda, relator Dr. Rogério Morina Vaz, convertido em diligência nos termos do voto do relator, votação unânime;
- PA nº 020288/2017, Método Potencial Engenharia S.A., relator Dr. Rogério Morina Vaz, convertido em diligência nos termos do voto do relator, votação unânime;
- PA nº 021933/2017, Maria das Graças do Nascimento Silva, relator Dr. Rogério Morina Vaz, convertido em diligência nos termos do voto do relator, votação unânime;
- PA nº 021922/2017, Osvaldo Pereira, relatora Giseli Goreti Ribeiro, deferido o trânsito do processo para decisão do Secretário de Assuntos Jurídicos acerca do pedido de habilitação, votação unânime;
- PA nº 021937/2017, Rosalina Melo de Oliveira, relatora Giseli Goreti Ribeiro, deferido o trânsito do processo para decisão do Secretário de Assuntos Jurídicos acerca do pedido de habilitação, votação unânime;
- PA nº 021542/2017, Pedro Doniseti Semensato, relatora Giseli Goreti Ribeiro, convertido em diligência para juntada de procuração atualizada do patrono da peticionária, acolhido, votação unânime;
- PA nº 021924/2017, Fernando Antonio Maciel, relator Clóvis Antônio Fraga, deferido o trânsito do processo para decisão do Secretário de Assuntos Jurídicos acerca do pedido de habilitação votação unânime;

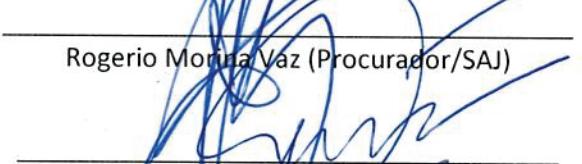
- PA nº 021934/2017, Carlos Berto Pereira da Silva, deferido o trânsito do processo, com observação, para decisão do Secretário de Assuntos Jurídicos acerca do pedido de habilitação, votação unânime;
- PA nº 021952/2017, Maria Hermínia Santos Carvalho, deferido o trânsito do processo para decisão do Secretário de Assuntos Jurídicos acerca do pedido de habilitação, votação unânime;
- PA nº 022091/2017, Arlindo Pedro da Silva, deferido o trânsito do processo para decisão do Secretário de Assuntos Jurídicos acerca do pedido de habilitação, votação unânime.

O Presidente encaminhará ofícios ao DEPRE/TJSP e ao TRT- 2ª região, solicitando que informem os valores constantes dos seus banco de dados relativos aos precatórios dos proponentes que acorreram ao edital 01/2017. Ficou acertado que a elaboração de lista classificatória somente será realizada com a apreciação conclusiva de todas as propostas. Determinou-se a publicação da presente ata no IOMO de Osasco.

Deu-se por concluída a reunião às 15:30. Sem mais a acrescentar, eu Gisela Porto Benatti

Gisela Benatti lavro e assino esta ata.


Felipe Lascane Neto (Procurador/SAJ)


Rogerio Morina Vaz (Procurador/SAJ)


Clóvis Antonio Fraga (Agente Fiscal/SF)


Giseli Goreti Ribeiro (Analista Financeiro/SF)

EXTRATOS:

* Processo: 20.174/2017; Termo de Doação; Donatária: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras/Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; Doador: PEDRO AVEDIS SEFERIAN; Assunto: Cooperação/doação dos serviços de reforma/melhorias na Praça 08 de maio de 1965, nº 542, Vila Osasco, neste município; Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

* Processo: 9606/2017; Termo nº 081/2017; Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.; Assunto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 007/2015; Valor Total: R\$ 28.022.649,30(Vinte e oito milhões, vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos); Vigência: 30(trinta) meses.

* Processo: 18047/2015; Termo nº 083/2017; Convenente: Prefeitura Municipal de Osasco/ CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Osasco; Conveniado: GRÊMIO OSASCO AUDAX ESPORTE CLUBE; Assunto: Prorrogação de prazo do Convênio nº 028/2015 – A, conforme manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Osasco; Vigência: 12(doze) meses, contados a partir de 16 de agosto de 2017.

* Processo: 18500/2004; Termo nº 103/2017; Permitente: Prefeitura Municipal de Osasco/ Secretaria de Cultura; Permissionário: CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTONIO DE OSASCO; Assunto: Fica permitido à Corporação Musical Santo Antônio de Osasco para o desenvolvimento de suas atividades sociais, o uso de uma sala do imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, denominado Centro de Eventos Pedro Portolosso, localizado na Avenida Visconde de Nova Granada, 513 – KM 18; Vigência: 5(cinco) anos contados a partir de 16 de novembro de 2017.

*CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Departamento Consultivo
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Ana Paula Rossi, Secretária de Educação do Município de Osasco, no uso
de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação
final dos Professores Adjuntos Ativos da Rede Municipal de Osasco.**

Osasco, 13 de Dezembro de 2017.

CLASSIFICAÇÃO DE PEB I - ADJUNTO ATIVO - 21 E 27 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	PROFESSOR	UNIDADE LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	94861	ANA CLAUDIA CARREIRA JULIANI	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	376,96
2	94930	IVONE PEREIRA BORGES DE FARIA	MARIA BERTONI FLORITTA	367,8
3	94012	ANTONIA BEZERRA PATRÍCIO CALIXTO	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	356,2
4	94229	MARIUZELIA PEREIRA ALBUQUERQUE	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	311
5	94004	MARIA HELENA BARRACHIVARELA	DESCIO MENDES PEREIRA	303,44
6	105767	MARIA DO CARMO VERONESE FERRARI	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	287,4
7	108206	EDMARA RAMALHO	PEDRO MARTINO	271,36
8	94165	KELI CRISTINA MORETTI AGUIAR	ELIDE ALVES DORIA	265,08
9	94904	LUCIMARA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	253,36
10	100509	VALERIA APARECIDA FERREIRA QUINTILIANO	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	253,04
11	98277	ROSANGELA APARECIDA CAVAGGIONI	MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA	252,68
12	108212	GISELJA ANICIO PIRES SILVA	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	252,36
13	94007	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	ALICE MANHOLER PITERI	250,52
14	94174	ERIVAN DA SILVA RIBEIRO	ALFREDO FARHAT	248,76
15	96226	MARIA INES DE MOURA FERREIRA	BENEDITO ALVES TURIBIO	247,16
16	94000	ANDREIA RAMOS DA SILVA GOMES	SALVADOR SACCO	247,04
17	94212	IOLANDA DA SILVA GRACA OLIVEIRA	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	246,32
18	96474	MIRIAM ROSA DOS SANTOS	JOAO LARIZZATTI, PROF.	245,2
19	94908	ROSEMEIRE FONSECA JONAS	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	245,12
20	94850	GERALDA MACHADO CARNEIRO	FRANCISCO MANUEL LUMBRALAES DE SA CARNEIRO, DR.	245,04
21	94935	SANDRA PANEGOSSI TONIOLI	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	243,8
22	94857	TATIANE APARECIDA VIANA SANTOS	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	243,6
23	96220	FRANCISCA VALDA CASSIMIRO DE SOUZA DE JESUS	JOSE VERISSIMO DE MATOS	243,08
24	94234	MARIA DAS GRACAS DE MOURA FERREIRA	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a	242,76
25	94602	MICHELINE ALVES DE SOUZA GONCALVES	HELENA COUTINHO	242,36
26	94236	MARIA APARECIDA MARQUES SOARES	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	241,92
27	94899	ROSANA DA SILVA OLIVEIRA	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON	241,32
28	96475	LUCIA DE JESUS AFONSO GUNDIM	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	241,2
29	94902	NILZA ANTUNES DE CASTRO	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	238,76
30	94864	ADRIANA MARIA DA SILVA	SALVADOR SACCO	238
31	93757	LILLIANE GOEPFERT CONTADOR NEVES	ANEZIO CABRAL, PROF.	237,48
32	94100	FERNANDA CRISTINA SERI	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	236,76
33	100497	LUZINETE ANTONIO DA SILVA	MARIA BERTONI FLORITTA	236,44
34	100656	GERALDINA MARIA PEREIRA PATRAO	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON	233,96
35	94650	JANET SILVA RODRIGUES LEDESMA	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	232,52
36	96274	LUCIMARA DE FARIA	BENEDITO ALVES TURIBIO	232
37	100139	ERICA DE OLIVEIRA LIMA	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	231,28
38	93986	TELMA MARIA SALIM DE OLIVEIRA	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	231,24
39	94042	SHIRLEI MOURA DA COSTA	ONEIDE BORTOLOTE, PROF ^a	230,64
40	93897	FABIANA CARDIA DA SILVA	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	228,64

41	96418	NADIA ALEXANDRE GOMES	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	227,68
42	94928	ALINE DE OLIVEIRA PAIVA	LUIZ BORTOLOSSO	224,4
43	94258	VIVIANE ARAUJO VENTURA RIBEIRO	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	223,48
44	94167	EDILE TEREZINHA VIVIANI MAXWEL	FERNANDO BUONADUCE	223,28
45	94213	ISABEL PEREIRA DA SILVA	ALICE RABECHINI FERREIRA	221
46	99932	SANDRA BRAGA DE OLIVEIRA SORROCHE	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	220,8
47	94079	FABIANA DE CARVALHO	LUCIANO FELICIO BIONDO	220,28
48	94232	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	216,92
49	99907	DANIELE ROSA LEONESE	QUINTINO BOCAUVA	215,68
50	94194	ANGELITA SILVA LOPES	MAX ZENDRON, PROF.	215,32
51	100485	ALESSANDRA ALENCAR CARVALHO	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF. ^a	214,96
52	93987	MARIA DORACIDE FREITAS OLIVEIRA	JOAO CAMPESTRINI	212,04
53	99922	FERNANDA BRANDAO DE GODOY	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA	209,92
54	94600	MARIANGELA PALMA FERNANDES FONSECA	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	203,44
55	94251	TELMA APARECIDA SANTANA LIBERTI	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	201,52
56	97421	MARIA CRISTINA DA SILVA LEAL	MARIA JOSE PEREIRA FERRAZ, PROF. ^a	201,24
57	105759	SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS SANTIAGO	ALICE RABECHINI FERREIRA	200,04
58	94108	ANA RITA MARCOLONGO MARTINS	BITTENCOURT, MARECHAL	198,8
59	94188	CRISTINA POLETO DE OLIVEIRA	TECLIA MERLO, IRMA	198,76
60	94919	MARIA DE FATIMA GOULVEIA CORDEIRO	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	198,48
61	96479	ADENIL DE ALVES TRINDADE DA SILVA	DESCIO MENDES PEREIRA	196,32
62	93891	NEUSA ALVES DA SILVA	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	195,68
63	97409	ELAINE CRISTINA GRANATTA SOARES	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	195,64
64	94241	LILIAN DANIELA CARLOTA	PROVIDENCIA DOS ANJOS CARREIRA	195,6
65	93981	LEILA FERNANDES	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	195,32
66	94205	ADRIANE KENIA VARGAS LOPES	BENEDITO ALVES TURIBIO	195,2
67	94264	VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS	ANEZIO CABRAL, PROF.	195,16
68	93755	JULIANA FRANCISQUE TE	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	195,12
69	94169	EDVANIA APARECIDA DA SILVA	MARIA ALVES DORIA	195,04
70	94125	VANESSA REGINA RODRIGUES	THEREZA BIANCHI COLLINO	194,84
71	94093	MARIA DE FATIMA BASTOS BISPO	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	194,56
72	93890	EDUARDO DA SILVA MUNIZ DE OLIVEIRA	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	194,52
73	94220	RENATA DE CASSIA BISPO DOS SANTOS TEIXEIRA	SALVADOR SACCO	194,4
74	93598	PATRICIA NOGUEIRA DE MELO	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	194,4
75	94649	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	ESMERALDA F. SIMAO NOBREGA	194,36
76	93748	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	194,36
77	99929	REGIANE SUELIVERISSIMO DOS SANTOS	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	194,24
78	94006	JAQUELINE OLIVEIRA BARRETO GUIMARAES	OSCAR PENNINACINO	194,2
79	94598	MEIRE VIEIRA DE LIMA	RENATO FIUZA TELES, PROF.	193,88
80	94019	MILENA MACHADO PIRES	ETIENE SALES CAMPELO	193,84
81	94858	MARIA DAS GRACAS FREITAS PEREIRA GRANJA	DALVA MIRIAN P. MACHADO	193,8
82	94586	KATIA MIRANDA DE MESQUITA SOARES	RENATO FIUZA TELES, PROF.	193,64
83	93788	MARIA DAS MERCEDES DO NASCIMENTO FERREIRA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	193,56

84	94605	ESTER CAMILO TEIXEIRA	RENATO FIUZA TELES, PROF.	193,52
85	94083	ELIZONETE DIAS SANTOS DO CARMO	ALFREDO FARHAT	193,32
86	94120	SILVANA BOVOLATO	QUINTINO BOCAIUVA	193,12
87	96267	DULCIMERE ARTIMIS LAERTE	SAAD BECHARA	192,96
88	93770	SONIA REGINA DA SILVA SOUZA	QUINTINO BOCAIUVA	192,88
89	94088	CAROLINA MARIA DOS SANTOS	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	192,84
90	94862	CLAER SIQUEIRA MOREIRA	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a .	192,76
91	94030	MARILIA FIUZA TELES CHRISTENSEN	ALFREDO FARHAT	192,76
92	94909	FRANCIGLEIDE DE SOUSA ROCHA	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	192,72
93	93983	LEONICE ROMILDA CARREGARI	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	192,6
94	96423	SILVANA APARECIDA CORREA FAZIONE	WILMA FOL TRAN PORTELLA	192,56
95	94180	FATIMA NELI DATRINO	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	192,52
96	94933	MARIA BETANIA CAVALCANTE DOS SANTOS STOIAN	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	192,52
97	96280	NILZA GONCALVES DA SILVA	DESCIO MENDES PEREIRA	192,32
98	96411	IZILDA APARECIDA GOMES COSTA DE GODOI	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	192,32
99	94036	SIMONE CRISTYNA DE ALMEIDA	DALVAMIRIAN P. MACHADO	192,32
100	94184	GISELE VITORIA TORRES	DESCIO MENDES PEREIRA	192,24
101	96224	LUCENE THEODORO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	192,12
102	94001	FABIANA DE JESUS FILIPE	ZAIRA COLLINO ODALIA	191,8
103	97411	FRANCISCA NILDA RIBEIRO DE BARROS	ELIO APARECIDO DA SILVA	191,68
104	98494	ZAINÉ ETIENE XAVIER LOPES	OSWALDO SALLÉS NEMER	191,6
105	96225	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	GERTRUDES DE ROSSI	191,52
106	97407	CLAUDIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	LUCIANO FELICIO BIONDO	191,32
107	96415	MARIA DAS GRACAS TORRES DE LIRA NASCIMENTO	GERTRUDES DE ROSSI	191,2
108	94606	GENARIO GONCALVES DO NASCIMENTO	OSCAR PENNACINO	191,16
109	96229	MIRIAN PEREIRA DA SILVA ANTUNES	CHRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	190,96
110	94227	MYRNA DE FATIMA TEIXEIRA ALDANA	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	190,76
111	97459	RUTHIE FERREIRA DAS NEVES	ALFREDO FARHAT	190,68
112	96264	ANDREZZA KARINI ATTICO	ALIPIO PEREIRA DOS SANTOS	190,4
113	96273	LUCIANA GUERREIRO	ETIENE SALES CAMPELO	190,24
114	98280	SANDRA MARA SBIZERA DOS SANTOS	LUZIA MOMI SASSO	190,04
115	96406	ANGELA MARIA ESPINOSA MACHADO	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	190
116	98266	CLAUDEMAR FERREIRA CAMBUI	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	190
117	96410	ISABETE SANTOS TRÍNDADE COSTA	SAAD BECHARA	189,88
118	94604	MAGDA PEDROSA DA SILVA	ALICE MANHOLER PITERI	189,88
119	97428	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	189,84
120	94267	ROSARIAS RAMOS DA SILVEIRA	BITTENCOURT, MARECHAL	189,72
121	96266	CRISTINA SOUSA OLIVEIRA	MARIA BERTONI FLORITTA	189,72
122	98297	DEISE TORTOLERO FERREIRA DO ROSARIO	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	189,64
123	94855	ELAINE CRISTINA DA SILVA	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	189,6
124	94210	HELLOMAR NATALIA KARL GUIMARAES	OMAR OGEDA MARTINS	189,2
125	98487	MARIA CRISTINA FONSECA OSORIO DO NASCIMENTO	JOSE MARTINIANO DE ALENÇAR	188,8
126	98506	VANESSA CRISTINA ALVES	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a .	188,64

127	98225	MARIA CRISTINA BOU ANNI	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	188,48
128	94246	JUREMA GOMES DA SILVA	ELIO APARECIDO DA SILVA	188,28
129	97215	RENILDA CAMARA DOS SANTOS BULHOES	JOAO CAMPESTRINI	188,2
130	94078	ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	FRANCISCO MANUEL LUMBRALAES DE SA CARNEIRO, DR.	188,2
131	94261	VERA LUCIA FERREIRA AMERICO	LUCIANO FELICIO BIONDO	188,16
132	94011	MARIA ANGELA ALVES GOMES	ELDIO MANTOVANI, MONSENHOR	187,96
133	96214	ALESSANDRA PIERANGELI GIL	ZULEIKA GONCALVES MENDES	187,8
134	98299	ELAINE GONCALVES DA SILVA	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	187,72
135	99934	VANIA DOS SANTOS NAZARIO DA SILVA	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF. ^a	187,36
136	96405	ANA PAULA DE FREITAS LIMA	QUINTINO BOCAUVA	187,28
137	94648	KADJA FERNANDES GOMES CONTI	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	187,16
138	94028	REJANE BEATRIZ DE OLIVEIRA DUARTE LEITE	ZAIRA COLLINO ODALIA	187
139	94608	KARINA MAZZO VIEGAS DO NASCIMENTO	ANEZIO CABRAL, PROF.	186,92
140	98293	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF. ^a	186,84
141	98484	FERNANDA SILVEIRA LOBATO TEIXEIRA	ALFREDO FARHAT	186,48
142	98272	FATIMA REGINA ANDRADE MODESTO DA SILVA CAMILLO	DALVAMIRIAN P. MACHADO	185,96
143	96221	JOELMA NEUZA MOREIRA RODRIGUES	YOLANDA BOTARO VICENTE	185,88
144	100563	GISELA PEREIRA DOS SANTOS	SAAD BECHARA	185,28
145	96283	SIMONE APARECIDA BERGAMO	BITTENCOURT, MARECHAL	185
146	99940	CATIA CILENE BORGES INTERDONATO	ONEIDE BORTOLOTE, PROF. ^a	184,8
147	94240	LUCIA APARECIDA DA SILVA LIMA	TECLA MERLO, IRMA	184,56
148	94163	DULCIANA SOUSA LEAO BASTOS	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	184,36
149	100486	ALESSANDRA BERNADETE DO NASCIMENTO	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF. ^a	184,28
150	100491	EBERCILIA NOGUEIRA DA SILVA	ELDIO MANTOVANI, MONSENHOR	184
151	100495	IRENILDA SOUZA ALVES DE OLIVEIRA	JOSE SARAMAGO	183,96
152	98260	ALYX MARTINS DOS SANTOS	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	183,96
153	99938	ZENAIDE SANCHES PEREIRA	JOAO LARIZZATTI, PROF.	183,72
154	100518	MARTA MARIA DE ARAUJO CARNIELITO	TECLA MERLO, IRMA	183,4
155	100654	DAIANE DA ROCHA SANTOS	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	183,36
156	100661	ROSELI FATIMA PEPE	OSCAR PENNACINO	182,64
157	98284	TEREZINHA DOS SANTOS LIMA SIQUEIRA	CARLOS FERNANDES COSTA	182,64
158	98273	JIANE GOMES SILVA	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES	182,04
159	100664	TELMA NUNES DA SILVA MOTA	ALFREDO FARHAT	181,96
160	97404	ADRIANA CRISTINA PEREIRA DAMIATI DE OLIVEIRA	LUIZ BORTOLOSSO	181,4
161	94178	FABIANA RABASSI CASSADOR	LUCIANO FELICIO BIONDO	181,08
162	98283	TATIANA DE OLIVEIRA	QUINTINO BOCAUVA	180,76
163	96276	MARIA CECILIA DA SILVA LEMOS	JOSE VERISSIMO DE MATOS	180,72
164	100657	IVELONE MENDES DE CARVALHO	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	180,36
165	94177	FABIANA BUENO DE OLIVEIRA SILVA	ELIO APARECIDO DA SILVA	180,04
166	93792	CLAUDIA REGINA PINHEIRO LIMA NUNES	FERNANDO BUONADUCE	179,72
167	99942	DEISEANE ROCHA	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	179,68
168	93931	CRISTINA BIGARDI OMOSAKO	PEDRO MARTINO	179,44
169	94590	ELIANA AVELINO	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	179,12

170	94917	DENISE DE ANDRADE SANTARELLI	YOLANDA BOTARO VICENTE	178,2
171	98270	ELIZABETH APARECIDA PEREIRA PINHEIRO	BITTENCOURT, MARECHAL	178
172	94198	BRIGIDA DE FATIMA DAS NOVAS	BITTENCOURT, MARECHAL	177,04
173	100567	SUELI GONCIAR PUPO	MAX ZENDRON, PROF.	176,4
174	98285	THAIS FERREIRA VIEIRA	JOSE SARAMAGO	175,88
175	98265	CIBELLE LARA ALVES CASTILHO	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLINI	173,64
176	97422	MARIA ENI DUTRA COUTINHO	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a .	173,6
177	100508	SOLANGE VILELA DA SILVA	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	173,12
178	105763	PATRICIA BIBIANO TEIXEIRA	CECILIA CORREA CASTELANI	172,24
179	106907	MARIA APARECIDA DE PAULA SOUSA	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	171,18
180	105766	MARIA ROSA PEDROSO DIAS	ZULEIKA GONCALVES MENDES	171,52
181	105758	SELMA LUCIA DOS SANTOS	WILMA FOLTRAN PORTELLA	170,76
182	105756	TATIANA MENEZES KORUS	ZULEIKA GONCALVES MENDES	170,36
183	108200	ADRIANA PIRES STRINGHINI	ELIO AFARECIDO DA SILVA	170,32
184	108718	ELOSA ANGELICA SAMPAIO PITERI	FERNANDO BUONADUCE	169,32
185	94053	ELANE COELHO PAUKOSKI	RENATO FIUZA TELES, PROF.	168,68
186	108217	LILIAN DA SILVA STEFANO	ZULEIKA GONCALVES MENDES	168,28
187	108723	VANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	RENATO FIUZA TELES, PROF.	167,84
188	108209	FILOMENA TERESA SILVA BARROS	RUBENS BANDEIRA	167,09
189	108720	MARIA CLEUSA DA SILVA DUTRA	JOSE VERISSIMO DE MATOS	166,76
190	105769	MARIA DA CONSOLACAO DIAS CARVALHO	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	166,76
191	108203	CLARICE APARECIDA BELARDINUCCI	LUIZ BORTOLOSSO	165,32
192	108208	ERICA RODRIGUES COGO	BENEDICTO WESCHENFELDER	164,64
193	94594	DENISE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	ALICE RABECHINI FERREIRA	151,14
194	94852	MARINA DE ANDRADE KOLYA	BENEDICTO WESCHENFELDER	149,12
195	94607	IVANI GOMES RODRIGUES BERTOLO	MARINA VON PUTTKAMMER MELLINI, PROF ^a .	144,44
196	108744	KELLY CLAUDIA VIRGILIO	DESCIO MENDES PEREIRA	144,16
197	108721	JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS	JOAO LARIZZATTI, PROF.	134,76
198	98271	FATIMA APARECIDA TICIANO SILVA FONSECA	RENATO FIUZA TELES, PROF.	131,52
199	109019	PAMELA SANTNER	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	119,16
200	94211	HENRIQUE CESAR SILVA DRIGO	LOURDES CANDIDA DE FARIA	109,58
201	94193	CLARICE DOS SANTOS SILVA	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	105,8
202	94096	LUIZ ALBERTO FERREIRA	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a .	80,24
203	98278	ROSELI MAGNANI DAMASCENO	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	39,64
204	94592	RUTILEA ANTUNES AMARAL	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SA CARNEIRO, DR.	18,12

CLASSIFICAÇÃO DE PEB II - ADJUNTO ATIVO - 27 HORAS - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA	PROFESSOR	UNIDADE LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO ATUAL
1	100668	NADIA MEIRE LIMA SALVINI	LUCIANO FELICIO BIONDO	222,94
2	100569	AMALIA CRISTINA CARREIRA MORAIS	JOSE MANOEL AYRES, DR.	207,96
3	99952	LUIZ CARLOS GOMES DE MORAES	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	186
4	108856	ANTONIO CARLOS MOURA	TECLA MERLO, IRMA	170,08
5	108715	MICHELE LIMA SILVA MIYAKE	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	169,8
6	100523	WANDIRA CASANOVA	OSVALDO QUIRINO SIMOES	158,9
7	100524	THAIS FABIANE DA SILVA BITENCOURT	BENEDITO ALVES TURIBIO	147,88

CLASSIFICAÇÃO DE PEB II - ADJUNTO ATIVO - 27 HORAS - ARTES

CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA	PROFESSOR	UNIDADE LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO ATUAL
1	108714	MARIA INES FRANZINI SILVA PAES	ETIENE SALES CAMPELO	169,4

CLASSIFICAÇÃO DE PEB II - ADJUNTO ATIVO - 27 HORAS - DA

CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA	PROFESSOR	UNIDADE LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO ATUAL
1	108711	SORAYA CANUTO JOSE RAZNOVICH	BITTENCOURT, MARECHAL	239,84
2	108748	ROSANGELA GUILHERMINO RODRIGUES	BITTENCOURT, MARECHAL	22,04

CLASSIFICAÇÃO DE PEB II - ADJUNTO ATIVO - 27 HORAS - DM

CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA	PROFESSOR	UNIDADE LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO ATUAL
1	94936	CLEUZA DAS GRACAS PEREIRA BERALDO	EDMUNDO C. BURJATO, DR.	193,92
2	93919	SIRLEIDE DA LUZ ALVES	ONEIDE BORTOLOTE, PROF ^a	193,36
3	96485	MARCIA CRISTINA PRECIPITO NUNES	EDMUNDO C. BURJATO, DR.	192,32
4	94941	MARIANGELA GOMES BALDO	EDMUNDO C. BURJATO, DR.	190,4
5	96882	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	188,72
6	97416	LIDIANE GUERREIRO BELLUCCI	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	188,4

CLASSIFICAÇÃO DE PEB II - ADJUNTO ATIVO - 27 HORAS - INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA	PROFESSOR	UNIDADE LOTAÇÃO	PONTUAÇÃO ATUAL
1	99948	JOSE NONA NETTO	LUCIANO FELICIO BIONDO	187,28
2	99947	JOSE GERALDO NOGUEIRA DE BARROS	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF ^a .	184,68
3	108713	CAMILA MARTINS	QUINTINO BOCAIUVA	169,48

Período de Recurso: 14/12/2017 a 20/12/2017.

Local: Secretaria de Educação – setor NGDE – 6º andar – sala 28.

Horário: 8h às 16h30.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA INTERNA Nº 001/17

Em razão de **reunião interna de planejamento das atividades para o ano de 2018**,
não haverá expediente desta secretaria para protocolo de documentos no próximo dia
15/12/2017.

O expediente volta a funcionar regularmente no dia **18/12/2017**.

Osasco, 12 de dezembro de 2017.

Bruno Mancini
Secretário municipal de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE SAÚDE**ERRATA**

NA PORTARIA INTERNA SS N° 021/17, PUBLICADA NO IOMO DE 09/06/17, PAG 47, ACERCA DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUE ADMINISTRARÁ O HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO GIGLIO.

Art. 2º Os integrantes titulares e suplentes da Comissão Especial de Seleção a que se refere o artigo 1º, sob a presidência do representante da Secretaria de Saúde, foram indicados pelas Secretarias, conforme abaixo relacionados:

SECRETARIA DE SAÚDE

Onde se lê:

Titular: Dr. Cristian Mauricio Pinto Cuellar - matrícula 91.379

LEIA-SE:

Titular: Dr. João Ricardo Morina da Silva - matrícula 188.060

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Onde se lê:

Titular - Bruno Mancini, matrícula 169.181

Suplente - Raquel Maria de Lima Alonso, matrícula 176.963

LEIA-SE:

Titular - Raquel Maria de Lima Alonso, matrícula 176.963

Suplente - Richard Kendy Tanaka - matrícula 184.903

Conservando-se os demais indicados e disposição.

Osasco, 08 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS VIDO

Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE TRANSPORTES
E DA MOBILIDADE URBANA****ATOS DO SECRETÁRIO**

Assunto: Transferência de Direitos de Ponto de Estacionamento de Veículos de Aluguel (TÁXIS).

Considerando os fatos processados, e, nos termos da redação do artigo 15 da Lei N.º 4.524/12, torna público o deferimento do Processo arrolado abaixo:

PROCESSO N°	NOME	PONTO/TÁXI
18248/2017	CRISTIANO PINHEIRO	19

Osasco, 07 de Dezembro de 2017
CARLOS EDUARDO PITTERI
SECRETÁRIO - SETRAN

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
E CONTROLE URBANO****CORREGEDORIA GERAL – GCMO
PORTARIA N°113 /2017**

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 087/2017, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do Guarda Civil Municipal de Osasco JOSÉ LOPES DA SILVA – Matr 110.377 por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 19º, inciso I,XV e XXXVLL da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

Designo para a composição da Comissão Processante, a Agente Disciplinar MARGARET VAZ FIGUEIRA, matrícula nº 30.738, como Presidente, ROMILDA DALUZ, matrícula nº 20.922 e MATHEUS ABREU COSTA, matrícula nº 178.647, como membros.

Osasco, 12 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**CORREGEDORIA GERAL – GCMO
PORTARIA N°114 /2017**

VALDECI DAS DORES MAGDANELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 012/2015, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face do Guarda Civil Municipal de Osasco GILVAN PROSPERO DE SOUZA – Matr 18.327, por ter praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 18º, inciso XIV e XV da Lei Complementar nº 129/2005, com efeito:

Designo para a composição da Comissão Processante, o Agente Disciplinar DECIO MISSIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.829, como Presidente, ROMILDA DA LUZ, matrícula nº 20.922 e MATHEUS ABREU COSTA, matrícula nº 178.647, como membros.

Osasco, 11 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PROCESSO ADM. N.º 019331/2017**

Interessado: MANOEL MARTINS

Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA N°1134/2017

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.08 , e pelo que dos autos consta, DEFIRO, o pedido de recurso de multa de N° 1134/2017, do estabelecimento BAR DO VIOLA DE OSASCO LTDA ME sito Avenida Analice Sakatauskas nº 232 – Bela Vista – Osasco – SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 08 de dezembro de 2017.

VALDECI DAS DORES MAGDANELO

Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS

Portaria 463/2017

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a RUBENS MAURILIO DOS SANTOS, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Guarda Civil Municipal /1ª Classe – Matrícula da PMO nº 18.394, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3281/2017, a partir de 14/12/2017.

Portaria 464/2017

Conceder Pensão por Morte a JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS GANDAREZ em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) NEIDE RODRIGUES GANDAREZ, em 06/10/2017, assim a requerente está amparada no Art. 12, I, Seção II da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, e ainda nos termos do artigo 54 da Legislação em vigor, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC 41/03 , a partir de 06.10.2017 (data do óbito) conforme Processo Administrativo nº 5384/2017.

Portaria 465/2017

Conceder Pensão por Morte a PAULO SERGIO DE RESENDE em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) ELISABETE LOTURCO DE RESENDE, em 04/10/2017, assim a requerente está amparada no Art. 12, I, Seção II da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, e ainda no artigo 54 da Legislação em vigor, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC 41/03, a partir de 04.10.2017 (data do óbito) conforme Processo Administrativo nº 5186/2017.

Portaria 466/2017

Conceder Pensão por Morte a ADELINA BITENCOURT DO NASCIMENTO em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) NELSON PEREIRA NASCIMENTO, em 26/09/2017, assim a requerente está amparada no Art. 12, I, Seção II da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, e ainda nos termos do artigo 54 da Legislação em vigor, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC 41/03 , a partir de 08.11.2017 (data do requerimento) conforme Processo Administrativo nº 5463/2017.

Portaria 467/2017

Conceder Pensão por Morte a MARIA ROSA AMORIM DE OLIVEIRA em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, em 04/10/2017, assim a requerente está amparada no Art. 12, I, Seção II da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, e ainda nos termos do artigo 54 da Legislação em vigor, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC 41/03, a partir de 04.10.2017 (data do requerimento) conforme Processo Administrativo nº 4936/2017.

Portaria 468/2017

Conceder Pensão por Morte a LUCIANO APARECIDO PACHECO DE BARROS em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) ROSELI XAVIER PEREIRA DE BARROS, em 22/07/2017, assim a requerente está amparada no Art. 12, I, Seção II da Lei Complementar nº 124 de 19 de julho de 2004, e ainda nos termos do artigo 54 da Legislação em vigor, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC 41/03 , a partir de 17/10.2017 (data do requerimento) conforme Processo Administrativo nº 5148/2017.

RETIFICAÇÕES:

Publicação do dia 11 de dezembro de 2017, pag. Nº 08 do IOMO

Portaria nº 446 de CARLOS HENRIQUE MORAES DE ALMEIDA

Onde se lê.... Aposentadoria a partir deleia-se..... Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a partir de 13/12/2017 ... que deixou de ser publicado

RETIFICAÇÕES:

Publicação do dia 08 de dezembro de 2017, pag. Nº 65 do IOMO

Portaria nº 452 de Paulo Robson Santiago

Onde se lê.... Publicação do dia 08 de dezembro de 2017

leia-se..... Publicação do dia 11 de dezembro de 2017, pag. Nº 08 do IOMO

E não como foi publicado

INDEFERIMENTO:

Processo nº 3689/2017 – ROSICLER APARECIDA SANVIDO/matricula 4.394

Trata-se de análise do Indeferimento do recurso (recurso indeferido) que em 05.12.2017 houve a manutenção do indeferimento.

Requer a Sra. Rosicler Aposentadoria Especial de Professor (através de seu recurso já indeferido), onde foi mantido o indeferimento do pedido em 05.12.2017.

31 de dezembro de 2017

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ

Presidente do IPMO – Osasco